

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
ESTADO DO PARANA

LEI N. 040/93

SUMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Municipio de Catanduvras para o Exercicio Financeiro de 1.994.

A CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS, ESTADO DO PARANA APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1. - O Orcamento geral do Municipio de Catanduvras, Estado do Parana, para o Exercicio Financeiro de 1.994, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estida a Receita em CR\$ 2.470.000.000,00(dois bilhoes, quatrocentos e setenta milhoes de cruzeiros reais) e fixa a Despesa em igual valor.

Art.2. - A Receita sera realizada mediante a arrecadacao de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislacao vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - ADMINISTRACAO DIRETA		2.323.000.000,00
RECEITAS CORRENTES		1.930.340.000,00
Receita Tributaria	20.244.600,00	
Receita Patrimonial	36.534.000,00	
Receita Industrial	60.000,00	
Receita de Servicos	861.000,00	
Transferencias Correntes	1.849.792.400,00	
Outras Receitas Correntes	14.848.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		392.660.000,00
Operacoes de Credito	323.000.000,00	
Alienacao de Bens	40.000,00	
Transferencias de Capital	69.600.000,00	
Outras Receitas de Capital	20.000,00	
II-ADMINISTRACAO DE FUNDOS ESPECIAIS		147.000.000,00
RECEITAS CORRENTES		146.200.000,00
Receita Tributaria	320.000,00	
Receita de Contribuicoes	24.000.000,00	
Receita Patrimonial	25.200.000,00	
Transferencias Correntes	94.500.000,00	
Outras Receitas Correntes	2.020.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		800.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
ESTADO DO PARANA

Amortizacao de Empréstimos 600.000,00
TOTAL DA RECEITA.....2.470.000.000,00

Art.3. - A Despesa esta fixada com a seguinte distribuicao entre os Orgaos:

I - ADMINISTRACAO DIRETA 2.323.000.000,00

Camara Municipal	165.830.000,00
Gabinete do Prefeito	59.707.000,00
Secretaria de Administracao	190.767.000,00
Sub Prefeitura	17.335.000,00
Secretaria da Fazenda e Planejamento	300.884.000,00
Secretaria da Agricultura	348.601.000,00
Secretaria de Educacao e Cultura	425.351.000,00
Secretaria de Saude e Promocao Social	151.898.000,00
Secretaria de Viacao e Obras Publicas	662.627.000,00

II- ADMINISTRACAO DE FUNDOS ESPECIAIS 147.000.000,00

Fundo Municipal de Saude de Catanduvas	72.000.000,00
Fundo Previdenciario do Municipio de Catanduvas	50.000.000,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Catanduvas	25.000.000,00

TOTAL DA DESPESA.....2.470.000.000,00

Art.4. - O Executivo Municipal e autorizado a abrir credito adicional suplementar ate o limite de 40%(quarenta por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei.

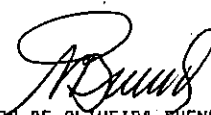
Art.5. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por decreto a compensacao entre fontes de recursos ordinarios e vinculados, que custeiam os programas de trabalho, quando a arrecadacao dos recursos vinculados ocorrer de modo diverso do previsto a fim de manter atualizados os custos orçamentarios dos projetos e atividades.

Art.6. - Durante a execucao Orçamentaria o Executivo Municipal e autorizado a tomar medidas necessarias para ajustar os dispendios ao efetivo comportamento da receita e a realizar operacoes de credito por antecipacao da receita ate o limite fixado na Constituicao Federal.

Art.7. - Esta Lei entrara em vigor em 01(un) de Janeiro de 1.994, revogadas as disposicoes em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná; em 16 de Novembro de 1.994.


ANTONIO ROSSANI
Prefeito Municipal


NELSON DE OLIVEIRA BUENO
Assessor Executivo